



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019-CML/PMP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019-CML/PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019-CML/PMP

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNCIPAIS”.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SEMAD

Órgãos Participantes: SECRETARIAS MUNICIPAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/ 2019-CML

No dia 15 (quinze) do mês de julho de 2019, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia e pelo Secretário Municipal de Saúde Clerton Rodrigues Florêncio, doravante denominado MUNICÍPIO, e as empresas: G.M. DOS S. MARINHO – ME CNPJ: 06.953.923/0001-44, com endereço na Rua Acariuba, nº 42 – Distrito Industrial, CEP 69.152-310, Parintins-Amazonas e SAN RAFAEL MOVEIS CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO EM GERAL E TURISMO LTDA CNPJ: 63.703.383/0001-84, com endereço na Rua Angelin, nº 251 – Djard Vieira, CEP 69.152-345, Parintins-Amazonas, e pelos seus representantes infra-assinados, doravantes denominadas DETENTORAS são registrados os valores unitários identificados na presente Ata, identificados no Anexo I, resultante do Pregão Presencial Nº032 - SRP nº 024/2019 para “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNCIPAIS”, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 7.892/13 e suas alterações, Lei Complementar nº.123/2006 e Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº032/2019, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente Ata é para “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNCIPAIS”, conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do Pregão Presencial - SRP nº 024/2019 e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os preços registrados dos itens a serem executados por pessoa jurídica são os seguintes:

**EMPRESA VENCEDORA**

**RAZÃO SOCIAL: G.M. DOS S. MARINHO – ME**

**CNPJ: 06.953.923/0001-44**

**ENDEREÇO: Rua Acariuba, nº 42 – Distrito Industrial, CEP 69.152-310**

**Parintins-Amazonas**



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

LOTE 1 - ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT	MARCA/ ESPECIFICAÇÃO	PREÇO FINAL
1	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF BRANCO 15 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), TERMOFUNDIDO COM PRESSÃO E CALOR + CUSTOS OPERACIONAIS.	M <sup>2</sup>	320	JG	R\$ 630,00
2	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF 15MM DEMAIS CORES/TEXTURAS, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), TERMOFUNDIDO COM PRESSÃO E CALOR + CUSTOS OPERACIONAIS.	M <sup>2</sup>	280	JG	R\$ 703,00
3	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF 15 MM, LAQUEADO ALTO BRILHO + CUSTOS OPERACIONAIS.	M <sup>2</sup>	180	JG	R\$ 770,00

LOTE 3 - ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT	MARCA/ ESPECIFICAÇÃO	PREÇO FINAL
1	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF BRANCO 15 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), TERMOFUNDIDO COM PRESSÃO E CALOR + CUSTOS OPERACIONAIS.	M <sup>2</sup>	50	JG	R\$ 630,00
2	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF 15MM DEMAIS CORES/TEXTURAS, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), TERMOFUNDIDO COM PRESSÃO E CALOR + CUSTOS OPERACIONAIS.	M <sup>2</sup>	30	JG	R\$ 703,00
3	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF 15 MM, LAQUEADO ALTO BRILHO + CUSTOS OPERACIONAIS.	M <sup>2</sup>	10	JG	R\$ 770,00

EMPRESA VENCEDORA:

RAZÃO SOCIAL: SAN RAFAEL MOVEIS CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO EM GERAL E TURISMO LTDA

CNPJ: 63.703.383/0001-84

ENDEREÇO: Rua Angelin, nº 251 – Djard Vieira, CEP 69.152-345  
Parintins-Amazonas

LOTE 2 - EDUCAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT	MARCA/ESPECIFI CAÇÃO	PREÇO FINAL
1	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF BRANCO 15 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), TERMOFUNDIDO COM PRESSÃO E CALOR + CUSTOS OPERACIONAIS.	M <sup>2</sup>	350	San Rafael	R\$ 615,00



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

2	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF 15MM DEMAIS CORES/TEXTURAS, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), TERMOFUNDIDO COM PRESSÃO E CALOR + CUSTOS OPERACIONAIS.	M <sup>2</sup>	310	San Rafael	R\$ 700,00
3	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF 15 MM, LAQUEADO ALTO BRILHO + CUSTOS OPERACIONAIS.	M <sup>2</sup>	200	San Rafael	R\$ 750,00

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os Detentores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Detentor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Detentor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração- SEMAD poderá liberar o Detentor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Detentor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretário Municipal de Saúde - SEMSA para determinado item.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO DETENTOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial - SRP nº 024/2019 e seus anexos, o DETENTOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração- SEMAD, que se obriga a:

I. Efetuar controle do Detentor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o Detentor para assinatura do contrato;



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Pública.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

##### I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD

a) Quando o Detentor der causa à rescisão administrativa do contrato de execução do(s) serviço(s) decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) Quando o Detentor não assinar o contrato de execução do(s) serviço(s), no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

##### II. Por iniciativa do Detentor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o Detentor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Detentor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Detentor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do Detentor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração- SEMAD A, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração- SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Detentor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.



**ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019-CML em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 15 de julho de 2019.

Clerton Rodrigues Florêncio  
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA  
(Órgão Gerenciador)

Frank Luiz da Cunha Garcia  
PREFEITO DE PARINTINS

G.M. DOS S. MARINHO – ME  
CNPJ: 06.953.923/0001-44  
Justino Elson Souza Silva  
CPF/MF 645.701.772-04  
Procurador

SAN RAFAEL MOVEIS CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO EM GERAL E TURISMO LTDA  
CNPJ: 63.703.383/0001-84  
Edna de Cassia Cardoso Campos  
CPF/MF 416.816.142-00  
Sócia- administradora